



**Decreto N° 182 - de 20 de Setembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----	R\$	13.800,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-2.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----	R\$	41.876,16
2.03.00.12.365.0019.2.0017-2.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----	R\$	2.640,00
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----	R\$	4.400,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----	R\$	10.270,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-2.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----	R\$	3.079,16
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----	R\$	700,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-2.500.000 - 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----	R\$	718,72
Total da Sub-Unidade 00		-----	R\$	77.484,04

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-2.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO	----	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		-----	R\$	2.000,00

Total da Unidade 03

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-2.500.000 - 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----	R\$	2.523,30
2.04.00.15.122.0010.2.0028-2.500.000 - 3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----	R\$	16.200,00
2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.51.00	REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	----	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00		-----	R\$	22.723,30
Total da Unidade 04		-----	R\$	22.723,30

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-2.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03		-----	R\$	10.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.621.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 04		-----	R\$	15.000,00

Total da Unidade 06

Unidade 09 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

Sub-Unidade 00 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

2.09.00.16.482.0002.2.0070-2.500.000 - 3.3.90.32.00	ACESSO A HABITAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES	----	R\$	1.983,00
Total da Sub-Unidade 00		-----	R\$	1.983,00

Total da Unidade 09

Total da Instituição 02		-----	R\$	129.190,34
-------------------------	--	-------	-----	------------

**Total Geral Acrescido**

		-----	<b>R\$</b>	<b>129.190,34</b>
--	--	-------	------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-2.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----	R\$	29.700,00
Total da Sub-Unidade 00		-----	R\$	29.700,00

Total da Unidade 01

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-2.500.000 - 3.3.90.40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	17.282,52
Total da Sub-Unidade 00		-----	R\$	17.282,52

Total da Unidade 02

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----	R\$	9.400,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----	R\$	14.500,00

Total da Sub-Unidade 00

		-----	R\$	23.900,00
--	--	-------	-----	-----------



Total da Unidade 03	----- R\$	23.900,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.0004.2.0056-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	54,82
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	54,82
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0003.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	33.983,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	33.983,00
Total da Unidade 06	----- R\$	49.037,82
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.01.08.243.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	4.000,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	----- R\$	5.270,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.270,00
Total da Unidade 11	----- R\$	5.270,00
Total da Instituição 02	----- R\$	129.190,34
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>129.190,34</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 20 de Setembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

